

# Esclarecimento 04/10/2022 18:02:59

Pergunta 68: Considerando a quantidade expressiva de equipamentos, para garantir isonomia entre as licitantes no momento do cadastro das propostas no portal eletrônico e, também para sanar entendimentos dúbios, visando o pleno atendimento das exigências do edital, questionamos: a) Entendemos que, conforme prevê o Decreto 10.024/2019 Art. 26, as licitantes deverão cadastrar, concomitante com a habilitação, a proposta completa de preços, incluindo catálogos, certificados, declarações e demais comprovações técnicas necessárias, sendo enviado após a disputa de lances apenas aqueles documentos complementares, exigidos pelo pregoeiro, conforme cita o item 8.9 do edital. Nosso entendimento está correto?



Resposta 04/10/2022 18:02:59

Não está correto.



# Esclarecimento 04/10/2022 18:07:36

Pergunta 69: b) Caso nosso questionamento anterior não esteja correto, entendemos que no momento do cadastro da proposta as licitantes deverão anexar apenas os documentos de habilitação e a planilha de preços, sem os demais documentos para a comprovação técnica dos equipamentos, que deverão ser enviados somente pela licitante vencedora após a fase de disputa. Nosso entendimento está correto?



# Resposta 04/10/2022 18:07:36

O entendimento está correto. Conforme resposta da pergunta nº 64, O entendimento está correto. Conforme itens 6.1 e ss do edital, no preenchimento da proposta deve constar a descrição do objeto, com indicação de marca, modelo e fabricante. Caso se faça necessário o pregoeiro poderá solicitar apresentação de catálogos, folhetos ou folders, conforme disposto no item 8.9 e ss do edital. Contudo, nada impede que o licitante possa já encaminhar os respectivos materiais caso assim deseje.



## Esclarecimento 04/10/2022 18:16:40

Pergunta 70: No Anexo I - Termo de Referência – é solicitado: "7.5. DO PAGAMENTO - 7.5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.". Tendo em vista a complexidade e a quantidade de equipamentos deste projeto, que contempla o fornecimento dos equipamentos dos tipos desktops, notebooks e monitores para um total de 530 (quinhentos e trinta) Órgãos participantes distribuídos em todo o território nacional, temos um histórico de projetos anteriores de alguns Órgãos participantes desta ATA de registro de preço que atrasaram o pagamento em mais de 200 dias. Este fato prejudica diretamente o fluxo de caixa do projeto, sendo assim questionamos se todos os Órgãos estão cientes do prazo de pagamento estabelecido neste Edital.



Resposta 04/10/2022 18:16:40

Resposta 70: Sim.



# Esclarecimento 04/10/2022 19:46:05

Pergunta 71: 2) No 02 Anexo I Termo de Referência – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS MONITORES EXTRAS, é solicitado: "Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).". Os monitores atuais possuem a tecnologia plug and play que faz com que o sistema operacional reconheça e configure o monitor de forma automática, não necessitando a intervenção do usuário para a aplicação de drivers ou correções de problemas. Diante disso, entendemos que monitores que possuam tecnologia plug and play estão atendendo ao solicitado no edital. Nosso entendimento está correto?"



Resposta 04/10/2022 19:46:05

Resposta 71: O entendimento está correto.



Aviso 04/10/2022 19:48:34

Favor desconsiderar a resposta de nº 48. Considerar resposta correta do Item 64 ou 69.